LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/01

ALTERA ANEXO IV – QUADRO DE VAGAS PERMANENTE DO MAGISTÉRIO, LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. – Fica alterado o quadro de vagas permanente do Magistério, conforme Anexo nº. I da presente Lei, cujo enquadramento se ajustará ao Anexo nº. IV, da Lei Complementar nº. 001 de 29 de Dezembro de 1.998 que Dispõe o Plano de Carreira e Remuneração dos Membros do Magistério Público Municipal, passando a vigorar de acordo com a tabela, integrante da presente Lei.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 30 de Outubro de 2.001.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei Complementar foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 30 de Outubro de 2.001

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.

QUADRO DE VAGAS PERMANENTE DO MAGISTÉRIO

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/01

HORAS	VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGO
40	04	01	Professor(a) I
40	04	08	Administrador Escolar II
40	04	08	Supervisor Escolar II
40	04	08	Orientador Escolar II
25	15	02	Professor (a) I
25	30	03	Professor (a) I
25	05	05	Professor (a) II
25	02	06	Professor (a) I
25	02	09	Professor (a) II
25	25	04	Professor (a) II
25	03	07	Professor (a) II
25	02	10	Professor (a) II
25	02	10	Professor (a) II

Odacir Prevedello
Prefeito Municipal